

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004754/2025-50

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços especializados em gestão de resíduos é fundamental para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados por esta Universidade, com especial atenção aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Tal medida alinha-se ao compromisso da instituição com a sustentabilidade ambiental. Logo, é necessário a contratação de uma empresa que seja especializada em coletar, transportar, tratar e dispor de forma adequada os resíduos e rejeitos considerados perigosos, além disso, oferecer treinamento e equipamentos apropriados a seus colaboradores seguindo as normas de segurança ocupacional e ambiental.

Os serviços objeto desta contratação são classificados como comuns porque, com base nas especificações do mercado, é possível estabelecer critérios claros de qualidade e desempenho específicos para o objeto.

A interrupção da coleta desses resíduos traria um prejuízo enorme tanto para a saúde das pessoas como para o ambiente. Podendo causar doenças e contaminações. Por ser de extrema importância e necessitar de frequência para ocorrer, opta-se pela modalidade contínua da contratação.

Os serviços de manuseio, transporte, tratamento e disposição final adequada do resíduo contaminado é de grande importância para as unidades geradoras da Universidade Federal de Goiás, pois visa contribuir para os programas da qualidade e gestão do meio ambiente e promover a melhoria das condições de Biossegurança.

Essa contratação também visa atender a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, em harmonia com as Normas e legislações Federais do Ministério do Meio Ambiente, por meio do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA, como por exemplo a lei 12305/2010, Resolução CONAMA 358/2005, NBR 2004/2004, entre outras municipais, estaduais e federais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró - Reitoria de Pesquisa e Inovação	Sueli Maria da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o art. 15 da IN 05/2017, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

O não recolhimento dos resíduos e rejeitos de forma eficiente e eficaz, pode tornar os locais de armazenamento e ambientes próximos, ainda mais insalubres, apresentando-se como potenciais geradores de poluentes e contaminantes, algo que aumenta os riscos à saúde pública. Deste modo, a frequência do recolhimento dos resíduos faz-se necessária, caracterizando, assim, a necessidade dos serviços serem prestados de forma contínua.

Duração Inicial do Contrato: A previsão inicial de duração do contrato é de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de ter frequência na coleta dos resíduos gerados por este órgão. Caso os serviços prestados pela empresa contratada sejam satisfatórios e, após comparação com os valores praticados no mercado, forem economicamente favoráveis, o contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Sustentabilidade: Será cobrado da contratada a apresentação de documentos que possam demonstrar os cuidados necessários com a destinação dos resíduos. Documentos como:

- Licenças ambientais;
- Certificado de gerenciamento de resíduos;
- Entre outros que se achado pertinente.

Relevância dos requisitos estipulados: É necessário contratar empresas que sejam especialistas na coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos e rejeitos, em especial os resíduos e rejeitos de serviço de saúde, desta forma, temos a segurança que o serviço será executado de forma responsável. Pois tratam-se de resíduos químicos e biológicos que podem contaminar se não forem gerenciados de forma adequada.

5. Levantamento de Mercado

A necessidade da contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação adequada de resíduos perigosos, resulta da impossibilidade da UFJ realizar tais procedimentos, seja por questões financeiras, ocupacionais ou legais. A única etapa que UFJ talvez pudesse realizar, seria o tratamento dos resíduos de saúde, entretanto quando existe a possibilidade, o procedimento é mais dispendioso do que a incineração, além disso, é necessário licença para funcionamento, cargo para tal finalidade, transporte adequado para os resíduos, dentre outros. Conclui-se que a alternativa de mercado que atende a presente demanda é a contratação de empresa que presta este tipo de serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Do acondicionamento dos resíduos de saúde (grupos A, B e E) e resíduos classe I pela UFJ.

a) Materiais cortantes ou perfurantes (grupo E) serão depositados em recipientes de material rígido, estanques, vedados e identificados pela simbologia de substância infectante.

b) Materiais líquidos deverão ser acondicionados em **RECIPIENTES DE BOCA ESTREITA**, de material rígido, impermeável, resistente a punctura, provido de tampa, perfeitamente inquebráveis, com capacidade igual ou superior a 5L. É possível reutilizar recipientes para acondicionar os resíduos ou rejeitos, principalmente aqueles os quais continham a matéria-prima, porém, um acondicionamento inadequado compromete a segurança do processo. Recipientes inadequados ou improvisados (pouco resistentes, mal fechados e muito pesados), aumentam o risco de acidentes de trabalho. Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes, assim, deve-se observar a incompatibilidade entre o recipiente e o resíduo ou rejeito a ser acondicionado.

c) Materiais sólidos serão acondicionados em pequenas caixas de papelão, este deverá estar protegido dentro de outra embalagem resistente, tais como caixas de plástico ou bombonas (100L e 220 L) de boca larga devidamente identificados.

d) Resíduos de classe - 1, serão acondicionados em caixas devidamente identificados (pilhas /baterias esgotadas, sucata eletrônica e lâmpadas). A depender da quantidade, a sucata eletrônica poderá ser acondicionada em bombonas de 220L.

Da coleta e acondicionamento dos resíduos pela empresa:

A coleta de resíduos deverá ocorrer a cada 30 dias nos pontos a serem indicados pelo fiscal. Especificamente para o Laboratório Anatomia Humana, uma vez a cada 6 (seis) meses, a empresa necessitará de uma bomba de sucção para extração de aproximadamente 800L de resíduos presente no tanque de retenção, situado na parte externa do bloco da medicina. Os efluentes presentes no tanque são provenientes das cubas de formol e dos demais pontos de utilização do laboratório.

A contratada deverá disponibilizar os recipientes para acondicionamento dos resíduos, em regime de comodato:

- a) 17 unidades de bombonas com capacidade de 220L com tampa (boca larga)
- b) 22 unidades de bombonas para acondicionamento de resíduos químicos líquidos, com capacidade aproximada de 60L e boca estreita.
- c) 01 coletor de lâmpadas com capacidade para 60 lâmpadas de 1,2m.

Da rotina para pesagem dos resíduos:

A empresa deverá disponibilizar balança devidamente calibrada, bem como outros equipamentos necessários para a pesagem dos resíduos do serviço de saúde, na presença de funcionário da contratante, devidamente autorizado, para fins de acompanhamento dos procedimentos legais.

Do transporte:

O transporte de resíduos do serviço de saúde para a destinação final ambientalmente adequada deverá ser realizado em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos.

Os resíduos deverão ser transportados em veículos com compartimentos exclusivos, não sendo permitido seu transporte conjunto com pessoas ou outros tipos de resíduos, materiais ou substâncias.

Os coletores deverão utilizar os EPIs/EPCs específicos para os serviços a serem realizados.

A empresa deverá informar, com no mínimo 24 horas de antecedência, a impossibilidade de realizar a coleta dos resíduos na data programada. Isso se faz necessário devido à logística interna das Unidades Acadêmicas, que precisam realizar os levantamentos e acoplar os resíduos químicos e biológicos. A não coleta dos resíduos, especialmente os biológicos, pode gerar a decomposição dos mesmos, resultando em odores no ambiente de trabalho e estudo, tornando-o ainda mais insalubre e inviabilizando o desempenho das atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado para contratação dos serviços de coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada foi estimada em 8.500 kg de resíduos perigosos (resíduos de serviços de saúde e resíduos de classe 1) anualmente, sendo pago somente o que foi gerenciado. Essa estimativa foi feita considerando os valores quantitativos de resíduos perigosos coletados no campus nos últimos 12 meses (conforme a tabela a seguir), além de vislumbrar o crescimento das atividades da universidade .

Quantitativo de resíduos perigoso recolhido pela empresa contratada por semestre.

ULTIMOS 12 MESES							
TIPO RESIDUO	CARÇAÇA (Kg)	INFECTANTE (kg)	QUIMICO (kg)	PERFURCORTANTE (kg)	PILHAS (Kg)	LÂMPADAS (kg)	TOTAL
Anatomia Veterinaria	2298,55	165,2	258,6	46,5	0	0	2768,85
Hospital Veterinário	398	750,4	132,6	197,9	0	0	1478,9
Bloco Ciências Exatas	0	0	84,2	48,55	6	0	138,75
Bloco Biomedicina	54	344,4	52,7	33,95	0	0	485,05
Multiusuários	0	72,1	23,7	25,7	0	0	121,5
Bloco Microbiologia	11	124,85	11,25	6,2	0	0	153,3
Bloco Florestal	6,2	76,6	0	45,5	0	0	128,3
Bloco Ciências Saude	0	37,8	70,1	55,5	0	0	163,4
Medicina	0	21	8	0	0	0	29
DMP/MANUTENÇÃO	0	0	658,5	234,4	6	162	1060,9

SUBTOTAL	2767,75	1592,35	1299,65	694,2	12	162	6527,95
TOTAL	6527,95						

Além da coleta dos resíduos perigosos gerados nos diversos laboratórios da UFJ, foi necessário considerar o volume do tanque de retenção presente no bloco da Medicina. De acordo com o projeto de edificação do bloco da medicina descrito no processo (SEI 23854.004289/2022-12), o tanque de retenção é um reservatório externo ao bloco da medicina, com capacidade para aproximadamente 1000L dos resíduos provenientes da drenagem das cubas e pias do laboratório de anatomia humana. O esvaziamento do tanque de retenção do laboratório de Anatomia humana foi realizado em 2023, por empresa diferente da empresa coletora de resíduos que não tinha equipamento necessário para realizar o serviço. A demanda só foi levantada posterior a realização da primeira contratação dos serviços de coleta de resíduos nos campus.

O técnico responsável pelo resíduo do laboratório de anatomia, informou que existe a necessidade de drenagem do tanque duas vezes por ano, e que os efluentes presentes no reservatório são predominantemente aquosos (considerando a densidade da molécula da água igual a 1), pode-se estimar que a massa de efluente a ser removido do reservatório é de aproximadamente em 2000kg de resíduos perigosos por ano.

Portanto, o valor estimado para a contratação dos serviços de coleta de resíduos para o próximo período é de 8.500 kg. Considerando o valor da contratação deste serviço nos últimos 12 meses (aproximadamente 6500 kg), o valor estimado para drenagem do tanque de retenção duas vezes por ano (2000kg).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.075,00

O valor estimado para contratação é de R\$ 59.075,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço a ser contratado é tratado de forma indivisível. A indivisibilidade é caracterizada pela inviabilidade de algum tipo de parcelamento do serviço a ser prestado. A necessidade de uma solução única se fundamenta, sobretudo, por ser técnica e economicamente mais viável, sem perda de economia de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito da Universidade Federal de Jataí contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação dos serviços de tratamento de resíduos objeto deste Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional da UFJ, considerando a imprescindibilidade da manutenção da condição salubre do ambiente organizacional e o quanto este fator impacta diretamente no exercício da missão institucional que é “Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável”, conforme disposto no Planejamento Estratégico. O procedimento se alinha a metas dispostas neste documento, a exemplo do intuito de melhorar a gestão dos serviços e sua operacionalidade. A preocupação com a satisfação do usuário atendido pelos serviços é outro fator norteador deste procedimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do serviço pretende-se realizar o manejo dos Resíduos gerados nas dependências da UFJ, buscando um meio ambiente seguro e saudável para a prevenção de riscos e promoção da saúde comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando as diretrizes dispostas na Instrução Normativa 05/2017, entende-se que o impacto direto e necessidade de adequações para que a contratação alcance os objetivos almejados seja a implementação dos mapas de riscos nos ambientes ocupacionais. A Universidade Federal de Jataí, enquanto unidade requisitante observará, especialmente, as disposições das Seções I, II e III da citada IN que tratam da gestão do contrato, além das diretrizes específicas a fiscalização disposta no Anexo VIII da IN 05/2017.

Em consideração as necessidades expostas nos subitens anteriores, observa-se a necessidade de capacitação dos gestores citados acima, abordando o conteúdo da Instrução Normativa de serviços.

Outra ação proposta é a capacitação de servidores a serem designados gestores e fiscais de contratos de serviços, além dos já atuantes, para realização de curso de capacitação interna.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas as PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, conforme dispõe na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010. Visando os critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens e serviços deste Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no DECRETO nº 7.746 de junho de 2012, a empresa vencedora deverá considerar critérios e práticas de sustentabilidade observando as seguintes diretrizes de sustentabilidade, conforme preconiza o DECRETO;

- I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017)"

Desse modo, infere-se que qualquer impacto ambiental provocado pela execução do serviço será eliminado ou minimizado seguindo as normatizações sobre o tema acerca da destinação correta e sustentável dos resíduos, sendo a solução aqui descrita como a mais viável encontrada no mercado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudos e pesquisas de preços, declaramos que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo SEI 23854.004192/2025-44 - Despacho : 0431381 , PORTARIA Nº 461/2025.

SUELI MARIA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 11:12:50.

FRANCINELLE CABRAL SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 10:20:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-23-2025 (1) (1).pdf (192.72 KB)
- Anexo II - PORTARIA 575 2025.pdf (150.4 KB)